



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/99

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, 03 (treis) cargos de provimento efetivo de Professor I, referência "20" da Escala de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Os cargos de que tratam o caput do presente artigo, passam a integrar o anexo II da Lei Complementar nº 01/98 de 30 de junho de 1.998.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 25 de março de 1.999

CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-